

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.962/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 04 de agosto de 2022.

Referente: Requerimento nº 173/2022

10ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 2127/2022

DATA / HORA 10/08/2022 12:04:18 USUÁRIO martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 173/2022, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu Memorando nº 1250/2022, pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por meio de seu Memorando SMSDS nº 389/2022-sk, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

> DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor SAULO ANDERSON RODRIGUES Presidente da Câmara do Município de CAJAMAR - SP/



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Cajamar, 14 de julho de 2022.

Memorando SMSDS nº388/2022-sk

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/SMG.

Assunto: Projeto Lei para uso de Drones.

Referente: MEMORANDO Nº 1.607/2022-DTL-SMG

GARINETE DO PRINCIPIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria, com referência ao Requerimento nº173/2022 do Vereador Jeferson Rodrigo Oliveira Silva, onde o mesmo vem respeitosamente, obter informações sobre a possibilidade de criar um Projeto Lei, para uso de "Drones".

Venho aqui informar ao nobre vereador que a Guarda Civil Municipal, juntamente com a SMSDS, iniciamos um Processo Administrativo, para a aquisição de equipamentos (DRONES), estando este processo em fase de finalização e compras, onde serão utilizados nas diversas modalidades auxiliando a nossa Guarda Civil Municipal.

Assim que que forem adquiridos iremos efetuar suas homologações nos departamentos competentes, (ANATEL / ANAC / DECEA), obedecendo todas os conceitos e regras estabelecidas.

Gostaríamos também de informar que iremos encaminhar este requerimento com essas informações ao nosso Departamento de Apoio Técnico e Legislativo, para que analise e formalize junto ao nosso Poder



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO **Departamento de Fiscalização**

Cajamar, 02 de Agosto de 2022.

Memorando Nº 1250/2022.

A Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento Técnico Legislativo

Referente: Memorando 2017/2022 - DTL/SMG

Assunto: Requerimento 0173/2022

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 03/08/22

As 16 h 10 r

Prezada Senhora,

Em atendimento ao requerido, temos a informar que atualmente o município já faz uso de equipamentos de aerofotografia, aeronaves não tripuladas para subsidiar atividades em diversas áreas, tais como fiscalização e controle urbano, trabalhos da Defesa Civil, citados no Requerimento, note-se que todos os equipamentos utilizados pela municipalidade são devidamente credenciados nos órgãos reguladores e operados por técnicos capacitados.

Quanto à legislação pertinente a atividade, por tratar-se de uso do espaço aéreo são prerrogativas federais regidas pelo Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017 (RBAC-E nº 94/2017), que é complementar às normas de operação de Drones estabelecidas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e por utilizarem equipamentos de comunicação via rádio frequência são regulamentadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Colocamo-nos à disposição para duvidas que se revelem necessárias.

Sendo o que nos cumpre, subscrevemo-nos.

José Augústo Camargo Junior Fiscal de Øbras – RE 14.912

CRT-SP/27045677863

Geovana Salgueiro de Jesus

Diretora de Controle Urbano



Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 173 / 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente.

PROTOCOLO 1629/2022 DATA / HORA 22/06/2022 17:23:08 USUÁRIO ester

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado e aos departamentos competentes informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de enviar um PROJETO DE LEI, que vise regulamentar e aderir a utilização de naves não tripuladas, os "Drones", na cidade de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, visto que o projeto tem por objetivo a utilização desta ferramenta nas mais diversas áreas, como por exemplo, em eventos urbanos, pesquisa e controle de loteamentos e ocupações desautorizadas, levantamento de campo de operações de vigilância e até policiamento, visando a fiscalização de entradas e saídas da cidade, trazendo assim mais segurança ao convívio urbano e ao comércio, bem como na fiscalização de áreas de risco.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de junho de 2.022.

JEFFERSON RÓDRIGO OLIVEIRA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAF APROVADO em discussão e votação únicima 10 cm sessão Duch naviacom 14 (qualibrila votos favoráve)
em 29/06/2024

Saulo Anderson Boerigue:

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo